

Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA N° 581/2025

Dispõe sobre insalubridade de servidor, desta municipalidade.

O Prefeito Municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Insalubridade a GIOVANA DE QUEIROZ, servidora contratada temporariamente de acordo com o contrato nº 067/2025, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (I/A), lotada na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de 20 % (vinte por cento), calculado sobre o valor do vencimento da referida servidora, a partir do dia 22.09.2024, conforme Parecer Técnico nº 071/2025 do Setor de Engenharia e Segurança do Trabalho, constante no Processo E-docs Eletrônico nº 2025-55CMT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 22.09.2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 20 de outubro de 2025.

FERNANDO CASTRO ROCHA

PREFEITO MUNICIPAL